



LEI Nº 4.353, DE 05 DE JUNHO DE 2024

FICA O PODER AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0900-SEC MUN OBRAS, SANEAMENTO, LOGISTICA E TRANSPORTE

0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES

2071-MELHORIA DAS VIAS URBANAS

339039.00.00-Outros	Serviços	Terceiros-Pessoa	Jurídica
150.000,00			

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES

2204-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

339039.00.00-Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa	Jurídica
150.000,00					

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0300-SEC MUN MUN INFRAESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2012-AÇÕES DE INFORMÁTICA

449052.00.00-Equipamento	e	Material	Permanente
150.000,00			



9000-ENCARGOS GERAIS

9001-ENCARGOS ESPECIAIS

0014-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999.01.00-Reserva de Contingência

150.000,00

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Airton Leandro Heberle
Secretário Infraestrutura e Administração